



EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS.

eproc 5000085-22.2017.8.21.0008

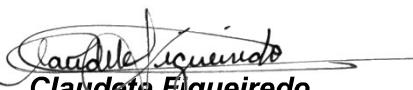
CLAUDETE FIGUEIREDO, Administradora Judicial da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VICTOR BARRETO LTDA - ME** ‘em **Recuperação Judicial**’, no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, ante V. Ex^a, para o seguinte:

REQUER a juntada aos autos do relatório de atividades da empresa, em que não foi possível realizar a análise das informações econômico-financeiras e dos recursos humanos em virtude da não entrega dos mesmos a essa Administradora Judicial, ainda que solicitados.

Nesta data, foi reiterado o pleito, com o encaminhamento do relatório em anexo, mas, de qualquer forma, essa Administradora Judicial sugere seja determinada a **intimação da Recuperanda** para juntada dos balancetes mensais analíticos, bem como para encaminhar a essa signatária a documentação solicitada.

Canoas/RS, 06 de agosto de 2020.

P. deferimento.


Claudete Figueiredo
OAB/RS 62.046


Renata Fabris
OAB/RS 62.499



Relatório Mensal de Atividades | Comercial de Combustíveis Victor Barreto Ltda ME

Agosto/2020

eproc: 50000085-22.2017.8.21.0008

Agenda

INTRODUÇÃO

FLUXOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

METODOLOGIA

FATOS RELEVANTES

PANORAMA GERAL

RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

GLOSSÁRIO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

FORMA DE PAGAMENTO DO PRJ

QUADRO GERAL DE CREDORES (AINDA NÃO CONSOLIDADO)

Introdução

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Canoas no Estado do Rio Grande do Sul.

Claudete Figueiredo, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa **Comercial de Combustíveis Victor Barreto Ltda ME. CNPJ 06.019.424/0001-84**, (CNPJ 0024306-57.2017.8.21.0008), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelênciia apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Em 06/08/2020, a recuperação judicial que tramitava de forma física foi convertida em eletrônica, passando a tramitar pelo eproc 50000085-22.2017.8.21.0008.

Não foi possível realizar a análise da informações financeiras em virtude do não recebimento das mesmas pela Recuperanda e da não juntada das mesmas aos autos do processo.

Este RMA contempla um capítulo voltado especificamente para a análise das informações econômico-financeiras consolidadas da Recuperanda. Destacar-se-á as principais variações ocorridas no ano corrente, apresentando-se, em paralelo, esclarecimentos fornecidos pela Recuperanda.

Importante ressaltar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, estando inclusive sob as penas do art. 171 da Lei n° 11.101/2005. Tais informações foram colhidas mediante a apresentação de dados financeiros e contábeis registrados nos autos e demais documentos pertinentes solicitados e entregues à Administradora Judicial.

A Sentinela Administradora Judicial, honrada com o encargo que lhe foi atribuído, disponibiliza-se para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,

SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Claudete Figueiredo
Administradora Judicial
OAB-RS: 62.046
claudete@administradorgjudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 (51) 98188-6102

SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL



Metodologia

A apresentação que segue foi elaborada através de procedimentos analíticos, bem como discussões junto ao departamento administrativo da

Recuperanda Transcontinental Logística S.A.

Registraramos que os procedimentos e métodos contábeis utilizados são os seguintes:

- **DOCUMENTAL** - Contemplando somente Balanço Patrimonial e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), pois as Notas Fiscais, Extratos, Relatório de Estoques e Imobilizado, dentre outros documentos relevantes não foram analisados;
- **TEMPORAL** - Contemplando o período de dezembro 2018 a maio de 2020, avaliando a evolução de elementos patrimoniais e de resultados da companhia e;

- **COMPARATIVA** – Comparando índices e elementos apresentados pela Recuperanda, buscando demonstrar fundamentos para um juízo de valor preciso.

Por fim, ressaltamos que não fez parte dos nossos trabalhos ajustes aos Demonstrativos Contábeis e informações auditadas por empresas especializadas.

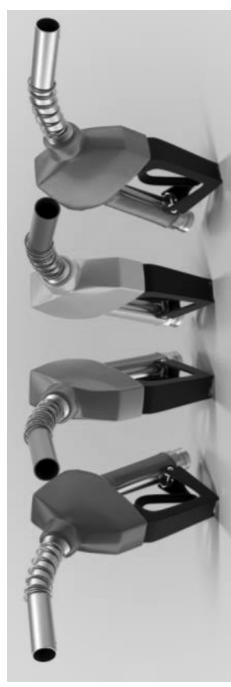
Panorama Geral

Panorama Geral

Dados cadastrais, localização e Resumo da atividade



A Comercial de Combustíveis Victor Barreto atua há 17 anos no comércio de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), óleos, lubrificantes, filtros, graxas, acessórios, cigarros, refrigerantes, lavagens, estadias e outros atinentes ao ramo de lancheria.



Av. Victor Barreto 3678,
Centro, Canoas/RS



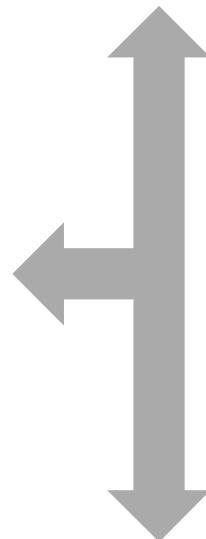
Panorama Geral

Organograma Societário e Composição do Capital Social da Recuperanda

Comercial de Combustíveis Victor
Barreto Ltda ME.
06.019.424/0001-84
R\$ 20.000,00

Vitor Hugo Pozzebon
407.173.130-34
SÓCIO ADMINISTRADOR
50%
R\$ 10.000,00

Beatriz Bastos Pozzebon
566.490.700-25
SÓCIA
50%
R\$ 10.000,00



Informações Econômico-Financeiras

Informações Econômico-Financeiras

Faturamento



Embora solicitados, não foram recebidas as documentações que possibilitem apontar a evolução do faturamento.

Informações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício 2020



Embora solicitados, não foram recebidas as documentações que possibilitem apurar e apontar os índices de liquidez e endividamento.

Informações Econômico-Financeiras

Indicadores Econômico-Financeiros



Embora solicitados, não foram recebidas as documentações que possibilitem apurar e apontar os índices de liquidez e endividamento.

Assembleia Geral de Credores

2ª. CONVOCAÇÃO DA AGC

AGC realizada em 23 de outubro de 2019 | AGC INSTALADA – PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL



SENTINELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
VICTOR BARRETO LTDA - ME

- 1ª Convocação
- 2ª Convocação

Verificação do Quorum de Instalação

AGC INSTALADA	VALOR	CABEÇA			TOTAL	R\$	QTDE	STATUS
		R\$	%	QTDE				
I - TRABALHISTA	12.639,53	9,59%	3	18,75%	131.759,11	16	OK	I - TRABALHISTA
II - GARANTIA REAL	646.866,52	100,00%	4	100,00%	646.866,52	4	OK	II - GARANTIA REAL
III - QUIROGRAFÁRIO	526.699,18	68,47%	1	7,69%	769.253,87	13	OK	III - QUIROGRAFÁRIO
IV - MP-EPP	0	0,00%	0	0,00%	1.395,37	1	OK	IV - MP-EPP
Total	1.186.205,23	76,57%	8	23,53%	1.549.274,87	34		

Verificação do Quorum de Votação

	VALOR	CABEÇA			QTDE	R\$	% QTDE	Abstenção (% sobre os presentes)	Aptos para Votação (% sobre os presentes)	<u>CABEÇA</u>	<u>VALOR</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>CABEÇA</u>	<u>VALOR</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>CABEÇA</u>	<u>VALOR</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>		
		R\$	%	QTDE																						
I - TRABALHISTA	12.639,53	100,00%	3	100,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
II - GARANTIA REAL	375.500,00	81,33%	1	50,00%	86.200,00	18,67%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%	1	50,00%
III - QUIROGRAFÁRIO	526.699,18	100,00%	1	100,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
IV - ME-EPP	0,00	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Total	914.838,71	91,39%	5	83,33%	86.200,00	8,61%	1	83,33%	1	83,33%																

Quadro de Verificação do Resultado

	SIM (% sobre os Aptos para Votação)			NÃO (% sobre os Aptos para Votação)			Resultado da Votação			
	VALOR	CABEÇA	QTDE	VALOR	CABEÇA	QTDE	RESULTADO	VALOR	CABEÇA	VOTOS
I - TRABALHISTA	12.639,53	100,00%	3	100,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
II - GARANTIA REAL	375.500,00	81,33%	1	50,00%	86.200,00	18,67%	1	50,00%	1	50,00%
III - QUIROGRAFÁRIO	526.699,18	100,00%	1	100,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
IV - ME-EPP	0,00	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Total	914.838,71	91,39%	5	83,33%	86.200,00	8,61%	1	83,33%	1	83,33%

Aguarda homologação da deliberação assemblear.

Forma de Pagamento do Plano de Recuperação Judicial

PENDENTE DE
HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL

Plano de Pagamento aos Credores

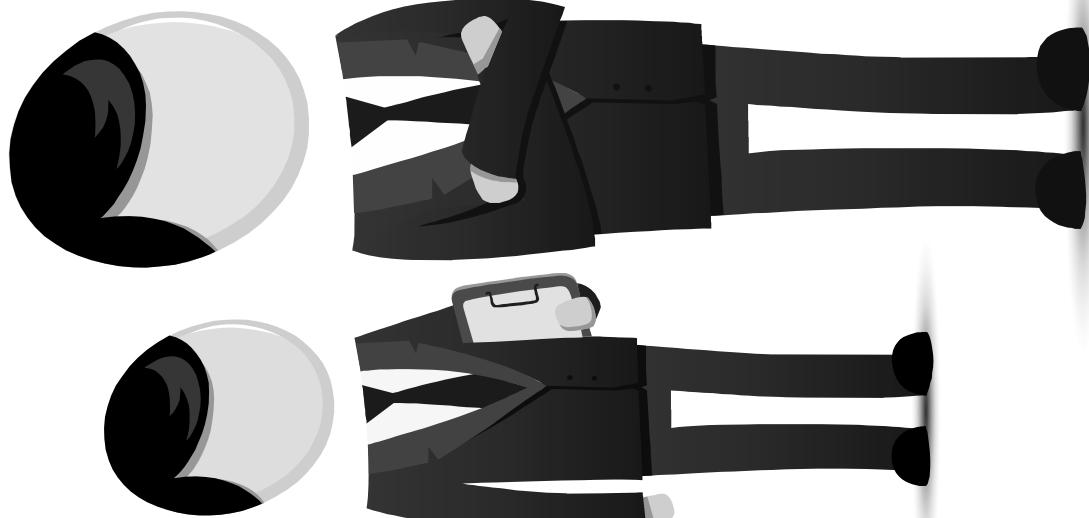
Resumo

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
I – TRABALHISTAS E EQUIPARADOS	<ul style="list-style-type: none"> • 12 MESES PARCELAS MENSais • TR MENSAL SEM DESÁGIO
II – GARANTIA	<ul style="list-style-type: none"> • 144 MESES PARCELAS MENSais • CARÊNCIA 24 MESES APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA CONC • TR MENSAL • DESÁGIO 65%
III – QUIROGRAFÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • 144 MESES PARCELAS MENSais • CARÊNCIA 24 MESES APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA CONC • TR MENSAL • DESÁGIO 65%
III – QUIROGRAFÁRIO COLABORATIVO FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 108 MESES PARCELAS MENSais • CARÊNCIA 12 MESES APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PRJ • TR E JUROS DE 0,5 AO MÊS DESDE O AJUIZAMENTO DA RJ • SEM DESÁGIO • CONDENAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NAS IMP SERÃO DE RESPONSABILIDADE DARECUPERANDA
IV – ME/EPP	<ul style="list-style-type: none"> • 144 MESES PARCELAS MENSais • CARÊNCIA 24 MESES APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA CONC • TR MENSAL • DESÁGIO 65%

Quadro Geral de Credores (ainda não consolidado)

Quadro Geral de Credores – Ainda não consolidado

Destaques



Destaques

Registra-se que as impugnações de crédito que se encontram pendentes de julgamento

são as seguintes:

- 008/1.18.000399-0, Banco do Brasil S/A;
- 008/1.18.0018283-5, Banco Santander (Brasil) S/A;
- 008/1.18.0018284-3, Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
- 008/1.18.0018285-1, Raízen Combustíveis S/A;
- 008/1.18.0018286-0, Caixa Econômica Federal.

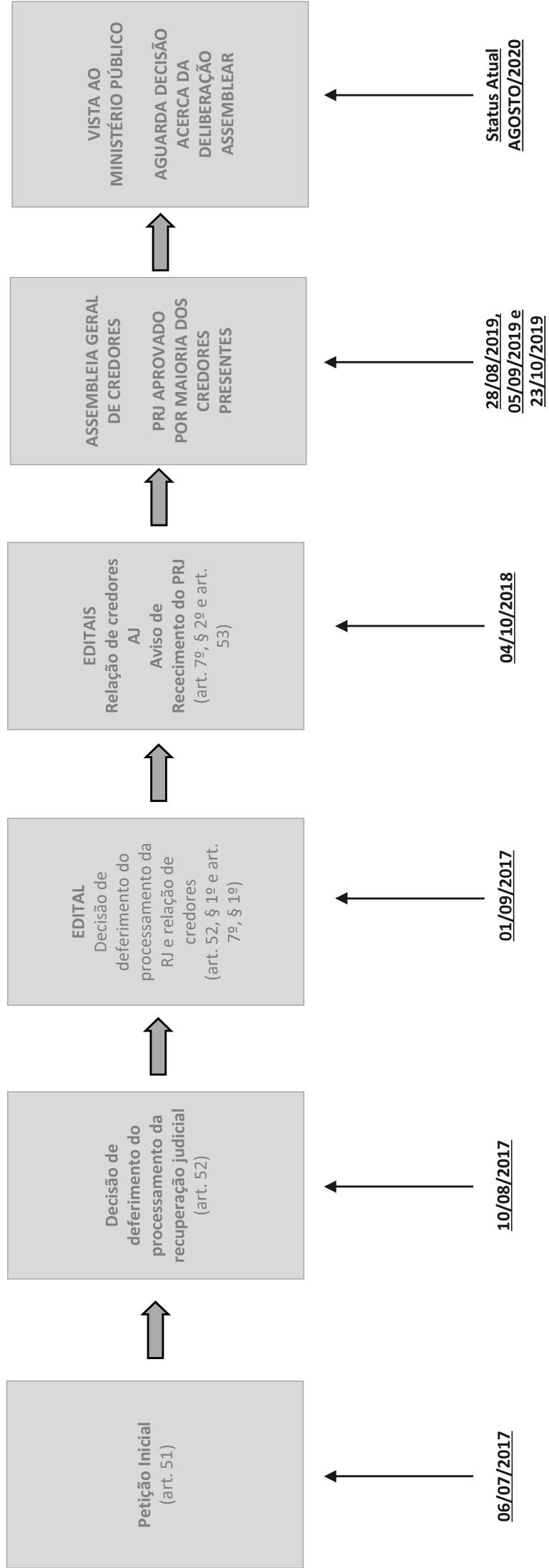
Assim, ainda não houve a consolidação do Quadro Geral de Credores preconizada no artigo 18 da Lei 11.101/2005.



Fluxograma da Recuperação Judicial

Fluxograma do Processo da Recuperação Judicial de Empresas

Resumido



Fatos Relevantes

Fatos Relevantes

Atividades da Recuperanda durante a pandemia Covid-19

A) A Recuperanda sofreu algum impacto com a pandemia do novo coronavírus (redução de atividades, pedidos, etc), inclusive decorrente de alguma medida governamental (em caso positivo, descrever qual)?

RESPOSTA: Sim, sofreu impactos diretos. Redução do faturamento, redução do funcionamento da empresa, fechamento aos domingos, redução do volume de venda do combustível de até 70% do movimento.

A) A Recuperanda adotou alguma medida em relação aos seus clientes pertinente a pandemia coronavírus? (lançou algum comunicado nas mídias eletrônicas ou encaminhou e-mail ou whatsapp ou realizou contato telefônico, discriminar qual procedimento adotou e relacionar os clientes que manteve o contato, se possível anexar documento que ampare a resposta)

RESPOSTA: Sim, tivemos de suspender clientes que abasteciam com prazo, comunicamos verbalmente por contatos telefônicos e visitas.

A) A Recuperanda adotou alguma medida em relação aos seus empregados pertinente a pandemia coronavírus? (informar se foram ou serão adotadas algumas das possibilidades previstas na Medida Provisória 927 de 22/03/2020, tais como teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, banco de horas, direcionamento do trabalhador a qualificação, diferimento do recolhimento do FGTS, devendo também relacionar quais medidas está adotando em relação aos empregados que permanecem laborando e as medidas atreladas ao grupo de risco)

RESPOSTA: Sim, todos os funcionários tiveram algum tipo de intervenção no seu trabalho, conforme tabela anexa.

- ✓ Daicy de Fátima Silva Xavier – grupo de risco. Férias 02/03/2020 à 31/03/2020. Férias 01/04/2020 à 30/04/2020. Adiantamento de férias 01/07/2020 à 15/07/2020. Suspensão do contrato de trabalho em 01/05/2020 por 60 dias.
- ✓ Riguens Anelion. Férias de 01/04/2020 à 30/04/2020. Redução 25% a partir de 20/05/2020 por 60 dias. Redução de 25% a partir de 19/07/2020 por 30 dias.

Fatos Relevantes

Atividades da Recuperanda durante a pandemia Covid-19

- ✓ Aldomiro Luis Mesquita Kiefer – grupo de risco e aposentado. Férias 24/03/2020 à 22/04/2020. Férias 02/05/2020 à 31/05/2020. Pedido de licença não remunerada a partir de 01/06/2020 enquanto durar a pandemia.
- ✓ Clovis de Jesus. Férias 24/03/2020 à 16/04/2020. Suspensão 17/04/2020 por 60 dias. Redução de 70% a partir de 16/06/2020 por 30 dias. Redução de 70% a partir de 16/07/2020 por 30 dias.
- ✓ Guesly Tulma. Redução 25% a partir de 15/04/2020 por 60 dias. Redução 25% a partir de 14/06/2020 por 18 dias. Férias 02/07/2020. Redução de 25% a partir de 03/08/2020 por 30 dias.
- ✓ Carlos Juliano Fontoura. Redução de 25% a partir de 15/04/2020 por 60 dias. Redução 25% a partir de 16/07/2020 por 18 dias. Férias 03/08/2020 à 01/09/2020.
- ✓ Wisny Anelion. Redução 25% a partir de 15/04/2020 por 16 dias. Suspensão 02/05/2020 por 60 dias. Redução 25% a partir de 16/07/2020 por 30 dias.
- ✓ Sonia da Silva Fernandes. Redução 25% a partir de 15/04/2020 por 60 dias. Redução 25% a partir de 16/07/2020 por 30 dias.
- ✓ Alex Sandro Correia Waltrich. Redução de 25% a partir de 15/04/2020 por 60 dias. Redução 25% a partir de 16/07/2020 por 30 dias.

AJ) A Recuperanda conseguiu honrar seus compromissos desde 18/03/2020 (pagamento de salários, pagamento dos prestadores de serviços, pagamento dos fornecedores de matéria prima durante a recuperação judicial, pagamento dos credores sujeitos a recuperação judicial acaso tenha se implementado algum vencimento) Em caso positivo, discrimine?

RESPOSTA: O pagamento de salário foi mantido, alguns prestadores de serviços foram negociados com prazos maiores.

AJ Aponte algum outro fator que entenda relevante

RESPOSTA: O grande problema é a falta de faturamento e a impossibilidade de acesso a crédito fomentados pelo governo federal, devido a estarmos em recuperação judicial. Nos prejudicamos diretamente.

Recursos Humanos



Não foi possível analisar e apresentar o Turnover (Admissões, Desligamentos e Afastamentos) e a evolução do número de colaboradores em virtude da ausência de informações da Recuperanda.
Será reiterada a solicitação

Glossário

Glossário

ATIVO – Estão representados por todos os bens e direitos que uma companhia possui e que possam ser valorizados em termos monetários.

ATIVO NÃO CIRCULANTE –Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinação.

PASSIVO –Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE –Subgrupo do passivo, antes conhecido com “ Exigível a longo prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ –Mensura a facilidade e ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL –Refere-se a capacidade da entidade da entidade de pagar suas dívidas operacionais através de seus recursos operacionais.

Glossário

CAPITAL DE GIRO LIQUIDO –É um indicador que demonstra a capacidade de gerenciar a relação de recursos de curto prazo com obrigações de curto prazo.

PASSIVO A DESCOBERTO –Ocorre quando o total de ativos (bens e direitos) é menor que o passivo exigível (obrigações).

MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO –Representa quanto do lucro bruto contribuirá para a empresa cobrir seus gastos fixos.

PASSIVO CIRCULANTE –Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.

GASTOS FIXOS –São gastos que suas alterações de valor não dependem do volume de produção.

ATIVO CIRCULANTE –Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.

PONTO DE EQUILÍBRIO CONTÁBIL –É o ponto em que a entidade alcança o equilíbrio entre suas receitas e seus gastos, ou seja, o ponto no qual a receita total é igual aos custos e despesas totais.

Contato

SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL



CONTATO



Claudete Figueiredo
Administradora Judicial
OAB-RS: 62.046

claudete@administradorajudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 / (51) 98188-6102
administradora@administradorajudicial.adv.br